

## Deliberações

### Processo Disciplinar - n.º 01 25/26

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 20 de Novembro de 2025, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao Sport Viseu e Benfica, por factos ocorridos no jogo SV Benfica x Lusitano FCV, do Campeonato da 1ª Divisão – Futsal, de 27.10.2024, decide condenar o arguido com:

- a) Sanção de multa, no montante de 75,00 € (setenta e cinco euros), pela prática de ilícito disciplinar, p. e p. pelo artigo 73º do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 90,00 € (noventa euros).

### Processo Disciplinar - n.º 05 25/26

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 20 de Novembro de 2025, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à ADR Tarouquense, por infração ocorrida no jogo ADR Tarouquense x SC Lamego, do Campeonato Distrital Sub 18, de 27.09.2025, decide condenar o arguido com:

- a) Sanção de derrota, por 3-0, e pena de multa no valor de 125,00 € (cento e vinte e cinco euros), nos termos do disposto no artigo 122º n.1 e n.2, do Regulamento Disciplinar;
- b) Custas do processo nos termos que resultam do Regulamento de Custas de Processos, Protestos e Recursos de Revisão, que se fixam, em 80,00 € (oitenta euros).

### Processo Inquérito - n.º 01 25/26

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 20 de Novembro de 2025, tendo apreciado o referido processo de inquérito, instaurado por factos reportados a este Conselho por parte de adepto, relacionados com alegada conduta de agentes desportivos do CRC Santo André, decide:

- a) Arquivar dos autos;

**Processo Inquérito - n.º 03 25/26**

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 20 de Novembro de 2025, tendo apreciado o referido processo de inquérito, instaurado por factos reportados a este Conselho por parte de um clube, relacionada com alegada conduta de jogador do CR Ferreira de Aves, por ocasião do jogo CR Ferreira de Aves x SL Nelas, do Campeonato da Divisão de Honra, de 19.10.2025, decide:

- a) Arquivar dos autos;

**Processo Recurso de Revisão - n.º 03 25/26**

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em reunião de 20 Novembro de 2025, julgou totalmente procedente o Recurso de Revisão n.º 03 25/26, interposto pelo GD Santacombadense, relativo ao castigo de 3 (três) jogos aplicado ao jogador Martim Loureiro Fernandes, por infração sancionada pelo art. 42º n. 1 al. d), cometida no jogo GD Santacombadense x GD Mangualde, de dia 08.11.2025, do Campeonato Distrital Sub 18, reduzindo o castigo aplicado para 1 (um) jogo, por infração ao art. 42º n.1 al b).

***Processo de Inquérito - n.º 05 25/26***

Instauração de processo de inquérito, por deliberação do Conselho de Disciplina em reunião de 20 de Novembro de 2025, tendo por objeto o apuramento da prática de eventuais infrações disciplinares, relativa a factos reportados a este Conselho por parte do Conselho de Arbitragem, por ocasião do jogo SC Paivense x GDCP Oliveira do Douro, do Campeonato da 1ª Divisão, de 16.11.2025.

**O Conselho de Disciplina**

Dr. Emanuel de Almeida Simões (Presidente)  
Dr. Paulo Afonso Ribeiro Santarém Andrade (Vice-Presidente)  
Dr. António Pedro Mouta de Resende Pinto (Vogal)  
Dr.ª Paula Cristina da Silva Martins (Vogal)  
Dr. Ricardo Filipe Gonçalves de Carvalho (Vogal)